



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: aquisição de alimento vegetal (bebida à base de amêndoas) para utilização na alimentação escolar dos alunos da rede municipal, que têm alergia à proteína do leite de vaca (APLV).

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente documento de formalização de demanda objetiva a aquisição de alimento vegetal (bebida à base de amêndoas) para utilização na alimentação escolar dos alunos da rede municipal, que têm alergia à proteína do leite de vaca (APLV), conforme descrito na tabela abaixo:

| ITEM                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                | QTDE | VALOR UNIT.<br>ESTIMADO<br>(MÉDIA<br>ORÇAMENTOS) | VALOR<br>TOTAL |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------|----------------|
| BEBIDA VEGETAL À<br>BASE DE<br>AMÊNDOAS | BEBIDA À BASE DE AMÊNDOAS, SEM LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. O ENVASE DEVE SER REALIZADO ASSEPTICAMENTE E EMBALAGEM TETRA BRIK. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. | 60   | R\$ 20,17                                        | R\$ 1.210,20   |

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O fornecimento de alimentação escolar, para a rede municipal, é disponibilizado por esta Secretaria; direito este garantido para os alunos da educação básica pública e dever do Estado; sendo promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009; conforme o FNDE, ainda, é dever do ente público realizar “ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo”; assim, o Departamento de Alimentação Escolar precisa disponibilizar a alimentação adequada a todos os alunos; muitos deles, com alergias e intolerâncias alimentares (vide atestados médicos anexados), tendo de adotar medidas emergenciais para poder cobrir as necessidades acima descritas, uma vez que são contínuas.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição, de forma emergencial, via dispensa de licitação, uma vez que o item que estava atendendo esta demanda, “bebida à base de soja”, dentro do PE 42/2024, está temporariamente em falta, com o abastecimento comprometido. Nesse caso, como a oferta de alimentação é contínua, esta necessidade precisa ser suprida com urgência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os itens objeto deste Termo de Referência serão adquiridos por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência será anexado à Solicitação de Despesa, bem como os orçamentos e atestados médicos, para emissão do respectivo empenho. Após, o mesmo será utilizado para retirada do quantitativo total do item 1 junto à empresa vencedora.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização das aquisições provenientes do objeto licitado serão realizadas por esta Secretaria, através do Departamento de Alimentação Escolar, conforme o disposto no Decreto Municipal 10.004/2023, que "Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Canela".

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

As notas fiscais decorrentes das aquisições pretendidas deverão ser emitidas em moeda corrente do país. O CNPJ da contratada constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no orçamento apresentado.

O pagamento será creditado em nome do fornecedor, mediante ordem bancária/transfêrencia, em conta-corrente por ela indicada em até 15 dias úteis, contados a partir da data do lançamento das faturas/notas fiscais (liquidação) no sistema de controle da Prefeitura. O lançamento citado somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no edital, em no máximo 07 dias contados a partir do recebimento da referida documentação fiscal.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro fornecedor será selecionado mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e apresentação das certidões negativas Federal, Estadual e Municipal da empresa vencedora.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para a aquisição almejada, baseada na média obtida através dos orçamentos, um total de R\$ 1.210,20 (mil, duzentos e dez reais e vinte centavos).

Vislumbra-se que este valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10.004/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cabe lembrar que, devido à urgência, os orçamentos foram realizados em estabelecimentos do município, que disponibilizassem pronta entrega, para a disponibilização dos itens ocorrer da forma mais rápida possível.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Órgão.....: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**

**Unidade.....: 05.02 - EXCEDENTE DOS 25%**

**Programa.....: 0109 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ**

**Projeto/Atividade: 2798 - EXC.25% - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**17234/0 - 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (recurso 1550/1005)**

Canela, 16 de setembro de 2025.

  
Denise Gabrieli de Oliveira  
Elaboração Técnica

  
Deise Vaccari  
Elaboração Administrativa

  
Maria Gorete Rodrigues da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer